



Ordem de Execução de Serviço nº.: 635/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **31/10/22**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3976 /

PROCESSO Nº.: 333/2022

Inexigibilidade Nº.: 37/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 6055/2022

Fornecedor :6400 AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço : AV. ENGENHEIRO D. FERREIRA SALA 904/905
Cidade :RECIFE UF: PE
CNPJ :02.867.848/0001-48

Órgão : PODER EXECUTIVO
Unidade : GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO EQUIPAMENTO ETILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, UTILIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATENDENDO O DISPOSITIVO CONTIDO NO CONVÊNIO N.º 30.424/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 404/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
15	15	401	9	339039990000	5769

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	34364	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO, DE EQUIPAMENTO ETILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,0	2.458,1000	2.458,10

VALOR TOTAL R\$ 2.458,10

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022

CONTRATO: 473/2022 – PROCESSO: 206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2022.

CNPJ: 06.974.546/0001-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 15.767,10 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00(R6907).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira, Matrícula nº 83429-4 e Silvio D. de Freitas, Matrícula nº 18732-4. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 635/2022.**Inexigibilidade****PROCESSO:** 333/2022 – **Inexigibilidade:** 0 37/2022**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO EQUIPAMENTO ETILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, UTILIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATENDENDO O DISPOSITIVO CONTIDO NO CONVÊNIO N.º 30.424/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 404/2022.****EMPRESA VENCEDORA:** AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 02.867.848/0001-48.**Item:001.****Valor Total:** R\$ 2.458,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação: **01.14 15.452 0401 2.009 – 3.3.90.3 9 .99.00.00 (R\$ 769)**.**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 31 /10/ 20 22 .**Fabiano Costa****Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas**

conforme Decreto nº109/2021.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO 01 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 240 /2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 030 /2022 **CREDENCIAMENTO:** 004 /2022.**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO “CIRANDA EN ARTE”, NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022 .**Empresa Credenciada: **EDIVANIA FRANÇA LEITE – MEI** , CNPJ: **22.189.860/0001-58** . Perfazendo o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.05.00.00 (R 9192).****DATA DA RATIFICAÇÃO** : 01 de novembro de 2022.**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura Ordenador a de Despesas

Conforme Decreto nº 006 /202 1

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

119

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 635/2022.
PROCESSO Nº 333/2022.
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022.
EMPRESA VENCEDORA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.867.848/0001-48.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO DO EQUIPAMENTO ETILÔMETRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, UTILIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, ATENDENDO O DISPOSITIVO CONTIDO NO CONVÊNIO N.º 30.424/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 404/2022.”

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53.534.597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 635/2022

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	William Bohre Moraes	8878-8	Nayara Ortiz Cardoso Lopes	7364-4

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 19/10/2022.

Fabiano Costa

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021
Contratante

William Bohre Moraes
Matrícula: 8878-8
Fiscal Do Contrato

Nayara Ortiz Cardoso Lopes
Matrícula 7364-4
Suplente de fiscal do contrato